

trícula nº 5898179/1 e Kédma Viégas Pinheiro – Coordenadora de Gestão de Mercado, matrícula nº 5969841/1, sob a presidência do primeiro, a integrarem a presente Comissão.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 09 de Janeiro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor– Presidente

CEASA/PA

Protocolo: 1029988

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

Portaria Nº 3 DE 05 de JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

Considerando o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

Considerando o Processo nº 2023/ 1317384.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 06/12/2023, o servidor BENEDITO POMPEU PORTILHO, matrícula nº 57190117-2, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 04/2023 - SEAF, celebrado com a TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF;

Art. 2º - DESIGNAR como suplente o servidor DINAEL MOREIRA DA SILVA, Matrícula 5975893-1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, para atuar na ausência do fiscal titular;

Art. 3º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão estabelecidas no Art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/2013, publicado no DOE de 07/10/2013. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1387245;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a servidora ALINE CRISTINA CORRÊA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 5975918-1, como Fiscal Titular e o servidor VICENTE DE PAULA MIRANDA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 5060095-1, como Fiscal Suplente do Convênio nº. 02/2023 – SEAF, a contar de 13/12/2023, celebrado com o MUNICÍPIO DE MARACANÃ, CNPJ/MF sob o nº 04.880.258/0001-80, que tem por objeto o apoio à comercialização da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - As atribuições do fiscal do contrato estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/13, publicado no DOE de 07/10/2013;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 05 DE 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1389187;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor ANDERSON BORGES SERRA, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº 58141716-3, como Fiscal Titular e o servidor LIVALDO SARMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5976033-1, como Fiscal Suplente do Convênio nº 03/2023 – SEAF, a contar de 20/12/2023. Celebrado com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, que tem por objeto o apoio à comercialização da Agricultura Familiar e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - As atribuições do fiscal do contrato estão estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 870 de 04/10/13, publicado no DOE de 07/10/2013;

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1030207

Portaria Nº 20/2024 de 09 de JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023;

Considerando o teor do PAE nº 2024/12578

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01/01/2024, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 30% (Trinta por Cento) do vencimento base para a servidora DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 12610/1, cargo de Engenheira Agrônoma.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura familiar

Belém/PA, 09 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1030000

Portaria Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os Processos nº 2023/1356000; 2023/1361325 e; 2023/1342230.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de materiais e bens permanentes descritos nas Notas de Empenho Nºs NE000171, NE000173 e NE000174 cujo objeto é a aquisição de fornos, prensas e trituradores para casa de farinha; NE000154, cujo objeto é a aquisição de sementes de hortaliças, milho, feijão e calcário e; NE000156, cujo objeto é a aquisição de fertilizantes, adquiridos pela SEAF por meio da ADESÃO as ATAs DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 006/2023–Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; 019/2023–Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e; 010/2023–SEDAP.

Art.2º. ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

1. a) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos fornecedores em cumprimento aos instrumentos legais equivalentes;
2. b) Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
3. c) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações dos contratos ou instrumento equivalente;
4. d) Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
5. e) Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
6. f) Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
7. g) Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO, os seguintes servidores:

- 1) Josimar Cunha Vasconcelos, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº 8080057-1;
- 2) Getúlio da Silva Jales, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº 5975908-1
- 3) Josué Almeida dos Anjos, ocupante do cargo de S e c r e t á r i o d e G a b i n e t e , Matrícula nº 5975906-1

Art. 4º. DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1351128-CONTRATO Nº 5/2023.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de bens permanentes do Contrato Nº 5/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Estado Agricultura Familiar – SEAF, adquiridos por meio de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220507-PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

Art.2º. ESTABELECEER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

1. a) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelos fornecedores em cumprimento aos instrumentos legais equivalentes;
2. b) Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
3. c) Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações dos